

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

PREF. MUN. DE
MARAVILHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2019 - IL

CNPJ: 82.821.190/0001-72

Avenida Euclides da Cunha

C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

13

Processo Nr.: 24/2019
Data: 14/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI

Código: 6

Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO, 215

Cidade: Maravilha - SC

CNPJ: 78.472.545/0001-98

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2019.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	SV	Atendimento aos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor (49291)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2019.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2019

Kothiucyo Immip

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

PREF. MUN. DE
MARAVILHA

19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2019 - IL

Processo Nr.: 24/2019
Data: 14/02/2019

Folha: 2/2

14/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2019

Kathiucya Emmio

Secretário Municipal
Secretário Municipal

Valor da Despesa: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Pagamento.....: CRONOGRAMA FINANCEIRO